

# EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS №. 001/2025 PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 941/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LOPES ROLDÃO, Prefeito Municipal de Mampituba, no uso das atribuições legais, considerando em especial a Lei Municipal 941/2018, torna público o presente Edital nos termos que segue:

#### 1. DOS OBJETIVOS E INTERESSADOS

**1.1** Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Mampituba, de auxílio transporte, devendo ser observado às disposições deste Edital, da Lei Municipal 941/2018 e demais requisições e ou determinações do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando o cumprimento deste objeto:

# 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO:

**2.1** O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de 28 de abril a 27 de maio de 2025, nos dias úteis, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Mampituba, sito a Avenida Herculano Lopes, nº 220, Centro - Mampituba/RS, CEP: 95572-000.

**2.1.1** Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal).

## 3. DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- **3.1** Poderão ser beneficiados todos os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 941/2018, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:
- I Prova da matrícula regular em curso de nível médio, técnico ou superior, em instituição de ensino sediada a uma distância máxima de 120 (cento e vinte) quilômetros dos limites territoriais do Município;
- II Comprovar domicílio ou residência expedidos há, no máximo, sessenta dias da data do requerimento, no Município Mampituba;
- III Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço do transporte;
- **3.2** Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:
  - 1. ANEXO I Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
  - 2. ANEXO II Declaração de aceitação e veracidade das informações;
  - 3. ANEXO III Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
    - Cópia do RG do Estudante;
    - Cópia do CPF do Estudante;
    - Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e atestado de frequência;
    - Cópia de comprovante atual de residência;
    - Cópia do contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário em nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço do transporte;
    - Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal;
  - 4. ANEXO V Requerimento da concessão do auxílio transporte;
- **3.2.1** Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

### 4. HABILITAÇÃO

**4.1** A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal 941/2018 e cronograma do item.

### 5. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

- **5.2** Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, <a href="https://www.mampituba.rs.gov.br/">https://www.mampituba.rs.gov.br/</a>.
- **5.2.1** Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O Email da educação para contato: secretariaeducacao@mampituba.rs.gov.br.
- **5.2.2** Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital, e igualmente, na forma que estabelece a Lei Municipal nº 941/2018 e este Edital.
- **5.3** Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.
- **5.4** Após o prazo de inscrições para habilitação, a Secretária Municipal de Educação fará o gerenciamento e seguir-se-á, o procedimento na forma da Lei Municipal nº 941/2018.

# 6. DA PERDA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO

**6.1** Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transportes de que trata a Lei Municipal nº 941/2018.

#### 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** Segue abaixo as etapas do edital, conforme cronograma:

Etapa	Data
Inscrição Presencial	28/04/2025 a 27/05/2025
Resultado Preliminar	29/05/2025
Período de recurso	30/05/2025 a 03/06/2025
Resultado Final	05/06/2025
Prazo para entrega Atestado	23/06/2025 a 27/06/2025.
frequência atualizado	

#### 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste Edital, devendo ser entregues, presencial e pessoalmente, nos mesmos locais de inscrição indicados no item 2.1;

- **8.2** O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital;
- **8.3** O recurso, bem como sua contestação, será analisado, em única instância, pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do cronograma do item 7.1.

#### 9. DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado semestralmente, até o último dia útil do mês de julho/2025, conforme determina a Lei Municipal nº 941/2018, e desde que apresentado atestado de frequência no semestre ao qual corresponde o pagamento do auxílio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** As decisões e documentos referentes a este edital serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e site http://www.mampituba.rs.gov.br/;
- **10.2** Em Anexo, encontram-se cópias dos anexos de que trata o Artigo 4º deste edital e Lei Municipal 941/2018. Os anexos da lei estão disponibilizados neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mampituba/RS, 28 de abril de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DE OLIVEIRA LUMERTZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Registrado e Publicado na data supra.

#### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte

# DADOS ACADÊMICOS: Nome do aluno (a): Nome do Curso e ano/semestre: Instituição de Ensino: Início do curso:\_\_\_\_\_\_Término: \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS: Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_/ Sexo: ( ) M ( )F Filiação: Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil:\_\_\_\_ \_\_\_\_nº\_\_\_Bairro:\_\_\_\_ Endereço: Mampituba/RS, CEP 95.572-000. Fone residencial: Celular:\_\_\_\_\_ e-mail: Mampituba/RS, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura requerente:

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO

Eu,	, portador(a) da
Carteira de Identidade – RG nº	, inscrito (a) no CPF
sob o nº	,residente e domiciliado(a) na Rua
	,nº,Bairro
, no Município de Mampituba/RS, DE	ECLARO para fins de recebimento de
Auxílio Transporte estar ciente que na implicará na reprovação do requerim previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.8	ento, sujeitando-me às penalidades
Mampituba/RS,de	de 2025.
Assinatura requerente:	

#### **ANEXO III**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- 1) Cópia do RG do Estudante;
- 2) Cópia do CPF do Estudante;
- 3) Cópia de comprovante atual de residência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados do requerimento;
- 4) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino expedido há, no máximo 30 (trinta) dias contados do requerimento;
- 5) Atestado de frequência;
- 6) Contrato de prestação de serviço de transporte escolar universitário m nome do beneficiário com a empresa prestadora do serviço do transporte;
- 7) Número da conta bancária do requerente ou do seu representante legal, quando menor de idade, neste caso deverá apresentar cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal.

# ANEXO IV

# REQUERIMENTO

A SUA EXCELENCIA SR. GILBERTO LOPES ROLDAO, PREFEITO MUNICIPA DE MAMPITUBA/RS
Eu,,nacionalidade
, estado civil, portador(a) da
, estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº, inscrito(a) no CPF sob o n o
, residente e domiciliado na residente e domiciliado(a
na Rua
nº, Bairro, no Município de Mampituba/RS
matriculado(a) na Instituição de Ensino
no curso . em
conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº
001/2025 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE
MAMPITUBA/RS E DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, venho, muito
respeitosamente, requerer o cadastramento para fins de habilitação à concessão
do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o exercício de 2025
com os documentos anexos.
Mampituba/RS,dede 2025.
Nestes Termos, Pede Deferimento.
Trockes Torribo, Todo Boroninionio.
Assinatura requerente: